Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 14 de abril de 2012 - nº 1378 - Ano XVI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 26 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ERRATA. ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO DO IMPRENSA. OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2012. PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/10. ONDE SE LÊ: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/12. OBJETO: Prestação de serviços de conservação de vias públicas, praças e estradas rurais, destinados ao uso da Secretaria de Educação (conservação e limpeza dos jardins das unidades escolares da rede municipal de ensino). VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 27/01/2012. **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/12.** OBJETO: Prestação de serviços de conservação de vias públicas, praças e estradas rurais, destinados ao uso da Secretaria de Educação (conservação e limpeza dos jardins das unidades escolares da rede municipal de ensino). VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 15/03/2012. **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/12.** OBJETO: Prestação de serviços de conservação de vias públicas, praças e estradas rurais, destinados ao uso da Secretaria de Educação (conservação e limpeza dos jardins das unidades escolares da rede municipal de ensino). VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 15/03/2012. **LEIA-SE: TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 004/12.** OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo n.º241/11. VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 27/01/2012. **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 005/12.** OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo n.º241/11. VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 15/03/2012. **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 006/12.** OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo n.º241/11. VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 15/03/2012. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS. PROCESSO N° 17.937/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Penascal Engenharia e Construção Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 184/11. – VIGÊNCIA: 14/03/2012 a 11/06/2012. – ASSINATURA: 13/03/2012. **PROCESSO Nº 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 241/11. – VIGÊNCIA: 16/03/2012 a 16/06/2012. – VALOR TOTAL: R$ 249.204,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais). – ASSINATURA: 15/03/2012. **PROCESSO Nº 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 411/11. – VIGÊNCIA: 15/03/2012 a 15/06/2012. – VALOR TOTAL: R$ 636.563,83 (Seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). – ASSINATURA: 15/03/2012. **PROCESSO Nº 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 412/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 412/11. – VIGÊNCIA: 16/03/2012 a 16/06/2012. – VALOR TOTAL: R$ 564.030,06 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, trinta reais e seis centavos). – ASSINATURA: 15/03/2012. **PROCESSO Nº 09.026/08 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/08 – 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 399/08** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Cestac Comércio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. EPP. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 399/08. – VIGÊNCIA: 27/03/2012 a 26/03/2013. – VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). – ASSINATURA: 26/03/2012. **PROCESSO Nº 06.281/08 – DISPENSA Nº 003/08 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 091/08** - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: José Luiz dos Santos - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 091/08 referente à prorrogação de prazo e reajuste de preços. – VALOR MENSAL: R$ 2.586,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais). – VALOR TOTAL: R$ 31.032,00 (Trinta e um mil, trinta e dois reais). – VIGÊNCIA: 02/04/2012 a 01/04/2013. – ASSINATURA: 29/03/2012. **PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/10 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 410/11**- CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Rerratificação do Contrato Administrativo n.º 410/11, para correção do nome do termo e período. - ASSINATURA: 02/03/2012. **PROCESSO N.º 04.353/12 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Alegre. - OBJETO: Contratação de show carnavalesco da Agremiação Carnavalesca "Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Alegre", no dia 20 de fevereiro de 2012, na Avenida Jerônimo de Camargo – Bairro Estoril – Atibaia/SP. – VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). – ASSINATURA: 13/02/2012.

PROCESSO Nº 04.448/12 – DISPENSA Nº 003/12 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 060/12- LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Antonio Medina Mendes. - OBJETO: Locação de imóvel localizado à R. Pacaembu, nº 65, Jardim Imperial, Atibaia/SP, CEP 12.950-390, para instalação do Centro Comunitário do Bairro Jardim Imperial, por um período de 12 (doze) meses. – VALOR MENSAL: R$ 2.414,00 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais). – VALOR TOTAL: R$ 28.968,00 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais). – VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 28/02/2013. – ASSINATURA: 01/03/2012. **PROCESSO N.º 36.705/11 – CONVITE N.º 004/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: D B Construções Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção de pista de skate no Complexo Esportivo Takao Ono – situado à Rua Buenos Aires, s/nº – Jd. das Cerejeiras – Atibaia/SP. – VALOR TOTAL: R$ 122.473,48 (Cento e vinte e

Poder Executivo

dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). – VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 21/03/2012.

PROCESSO N.º 15.190/11 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Ross Locação e Construção Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares, com fornecimento de equipamentos e material, destinado ao uso da Secretaria de Educação. – VALOR TOTAL: R$ 82.693,92 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). – VIGÊNCIA: 01/04/2012 a 31/05/2012. – ASSINATURA: 30/03/2012.

PROCESSO N.º 15.190/11 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Ross Locação e Construção Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares, com fornecimento de equipamentos e material, destinado ao uso da Secretaria de Educação. – VALOR TOTAL: R$ 317.304,95 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). – VIGÊNCIA: 01/04/2012 a 31/05/2012. – ASSINATURA: 30/03/2012.

PROCESSO N.º 5.603/12 – CONVITE N.º 009/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Junior Cezar Binatti 27433523880. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de pintura e proteção em resina do piso da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Jardim Imperial – Atibaia/SP. – VALOR TOTAL: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – ASSINATURA: 09/04/2012**.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ERRATA. PROCESSO Nº 00.452/12. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/12. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite longa vida e margarina, destinados a Secretaria de Segurança Pública (Corpo de Bombeiros), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada na Imprensa Oficial de Atibaia, edição do dia 28/03/2011, houve erro de digitação e, dessa forma, no Extrato de Atas onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/12, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/12. **PROCESSO N° 42.091/11. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/12.** OBEJTO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 08/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada na Imprensa Oficial de Atibaia, edição do dia 28/03/2011, houve erro de digitação e, dessa forma, no Extrato de Atas onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/12, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/12. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de Abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 10.043/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/12** - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao uso das Farmácias Municipais desta Prefeitura. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/04/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/04/2012 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 46.537/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/12.** OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 02 de maio de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 10.041/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/12.** OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de café da manhã, lanche da tarde e marmitex, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14hs do dia 03 de maio de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora

Poder Executivo

do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.810/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/12. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de planejamento e operação de sistema de transporte público coletivo, para elaboração de estudos de redesenho da Rede de Transporte Público Coletivo Urbano e Rural no Município de Atibaia, contemplando a definição de Sistema Integrado composto pelo Sistema Estrutural de Transporte Convencional e Sistema de Transporte Complementar. Tormamos público que de acordo com a Ata nº 115/12, disponível no site www.atibaia.sp.gov.br, a Secretaria de Administração decidiu rerratificar o edital. Assim designa-se nova data para o dia 02/05/2011 ás 14horas, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro. O edital, a rerratificação poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais), os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital, a rerratificação no Departamento de Suprimentos no endereço supra citado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 13 de abril de 2.012. Dinalva Ferrreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 621/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/12. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, devidamente reconhecida pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade o processamento e pagamento de folha de pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura da Estância de Atibaia, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, sem qualquer custo para a Municipalidade, além de linhas de crédito pessoal aos servidores com taxas diferenciadas, pelo período de 05 (cinco) anos. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela CPL, no qual julgou a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 133/134, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 09 de abril de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG -Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 7.397/2012. Pregão Eletrônico n.º 054/2012. Interessado: Secretaria de Esportes e Lazer. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de troféus, destinados ao uso da Secretaria de Esportes, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.251/266), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 054/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ALAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA – EPP., para os lotes 01 (R$ 92,15), 03 (R$ 174,60), 14 (R$ 72,75), 15 (R$ 77,60), 16 (R$ 82,45), 20 (R$ 48,50), 21 (R$ 58,20), 27 (R$92,15), 29 (R$ 84,17), 30 (R$ 92,15), 31 (R$ 48,50), 32 (R$ 48,50), 33 (R$ 63,05), 34 (R$ 106,70), 35 (R$ 97,00), 36 (R$ 87,30), 37 (R$ 87,30), 38 (R$ 59,45), 39 (R$ 135,80), 41 (R$ 99,52), 42 (R$ 126,10) e 43 (R$ 155,20). - REMA ARTE ESPORTE LTDA., para os lotes 02 (R$ 95,00), 04 (R$ 74,00), 05 (R$ 87,00), 06 (R$ 127,00), 07 (R$ 51,00), 08 (R$ 55,00), 09 (R$ 63,00), 10 (R$ 43,00), 11 (R$ 47,00), 12 (R$ 47,00), 13 (R$ 47,00), 17 (R$ 65,81), 18 (R$ 87,00), 19 (R$ 91,00), 22 (R$ 63,00), 23 (R$ 51,00), 24 (R$ 55,00), 25 (R$ 59,00), 26 (R$ 38,00), 28 (R$ 60,00) e 40 (R$ 47,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de Abril de 2012. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 6.182/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 114/12, decide em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 12 de abril de 2.012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 39.136/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/11. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de curso de reciclagem, para os integrantes da Guarda Municipal de Atibaia. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 113/12, decide em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 12 de abril de 2.012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 46.537/2011. Pregão Presencial n.º 007/2012. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 092 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de Abril de 2012. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 062/2012 – ESPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO PARADESPORTISTAS DE ATIBAIA-APA.
Processo n°.: 6.240/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Paradesportistas de Atibaia – APA
CNPJ N°.: 11.846.291/0001-50
OBJETO: Execução do Projeto de Assistência ao Esporte, que visa atender aos associados da APA com alguma deficiência e que praticam esportes e participam de competições.
RECURSOS FINANCEIROS: R$96.040,00 (noventa e seis mil e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Ivanildo Bigois de Paiva, CPF n°.: 455.322.494-15.

Atibaia, 11 de Abril de 2012

Ato decisório nº042/2012

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. Profº Fábio Hacl Pínola de Nazaré Pta- SP;
- Declaração da EMEI Felipe Patacho Callegari da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à servidora **Ana Maria Antonia Gomes Pinheiro**.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 11 de abril de 2012

Processo nº: 42.961/2011
Reclamante: Élcio Paulo dos Santos
Reclamada: Lg Eletrônics de São Paulo Ltda

Notificamos Élcio Paulo dos Santos para comparecer na COMDECON- Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra empresa Lg Eletrônics de São Paulo Ltda
O não comparecimento no prazo de 10(Dez) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ CARLOS APARECIDO MAGRI
GERENTE DA COMDECON
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) LA GATA ALEGRIA RESTAURANTE LTDA ME, sob Inscrição Municipal nº 32.227, foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento das atividades com data de encerramento em 01/10/2010, sendo mantido débitos dos Tributos Mobiliários de 2007 a 2009 inscritos em Dívida Ativa e refeito o lançamento mobiliário de 2010 no montante de 09/12 avos, com vencimentos à partir de 20/04/2012;

2-) TIBY LANCHONETE E PASTELARIA LTDA ME sob Inscrição Municipal nº 35.282, foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento das atividades com data de encerramento em 09/06/2011, sendo refeito o lançamento mobiliário de 2011 no montante de 05/12 avos, com vencimentos à partir de 20/02/2012;

3-) MARA IOLE CRESCENCIO sob Inscrição Municipal nº 36.697, foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento das atividades com data de encerramento em 31/12/2010, sendo efetuado o lançamento mobiliário de 2010 no montante de 03/12 avos, com vencimentos à partir de 20/02/2012;

4-) CRIS – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA sob Inscrição Municipal nº 36.531, que efetuamos os lançamentos retroativos dos Tributos Mobiliários de 2010 e 2011 com vencimentos à partir de 20/02/2012;

5-) CONDOMINIO VILLAGGIO CONDE PASSADORI sob Inscrição Municipal nº 36.168, que efetuamos os lançamentos retroativos dos Tributos Mobiliários de 2010 e 2011 com vencimentos à partir de 20/04/2012;

6-) ROBERTO MORAES DE SOUZA sob Inscrição Municipal nº 36.538, que efetuamos o lançamento retroativo dos Tributos Mobiliários de 2011 e Permissão de Uso de 2012 com vencimentos à partir de 05/04/2012;

7-) IVANEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA sob Inscrição Municipal nº 37.569, foi **DEFERIDO** o pedido de paralisação das atividades a partir de 15/07/2011, sendo efetuado o lançamento mobiliário retroativo de 2011 no montante de 02/07 meses, com vencimentos à partir de 20/02/12

Todos os carnês poderão ser retirados na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.
Quaisquer outros esclarecimentos telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

COMPANHIA DE SANEAMENTO

Poder Executivo

AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE** torna público aos interessados, no tocante a Concorrência Pública n.° 01/2012, cujo objeto consiste na contratação de parceria público-privada, pelo prazo de 30 (trinta) anos, na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, que compreendem a coleta, o afastamento, o tratamento de esgotos sanitários e a disposição final do lodo, contemplando a realização das obras e investimentos necessários para atender às metas de universalização do sistema, bem como a assunção, a operação e a manutenção de todo o sistema operacional existente, compreendendo redes, estações elevatórias, estações de tratamento e demais instalações e atividades correlatas à prestação de serviço de coleta, afastamento, tratamento de esgoto e disposição final do lodo do Município de Atibaia, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 11 de abril de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 10/12, para eventual aquisição de Bica Corrida, que se dará no dia 27/04/2012 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 29,68 (vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 12 de abril de 2012.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

- Proc. nº 7.208/99
(Consolidação)

LEI Nº 2.965*
de 08 de junho de 1.999

Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, junto ao Departamento de Segurança Pública , uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado, componente do Sistema Nacional de Trânsito, e responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito ou executivos rodoviários do Município.

Artigo 2º - Compete à JARI:

I. julgar recursos interpostos pelos infratores;

II. solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III. encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

Artigo 3º - A JARI será integrada por três membros titulares e por três respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - O mandato dos membros integrantes da JARI terá a duração de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução por igual período. **(Alterada pela Lei nº 3.904, de 16 de julho de 2010)**

§ 2º - A atuação dos membros integrantes da JARI não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Artigo 4º - O funcionamento da JARI será determinado pelo respectivo regimento interno, a ser fixado pelo Prefeito Municipal de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e legislação aplicável em vigor.

Artigo 5º - O funcionamento da JARI terá o apoio da Municipalidade, através do Departamento de Segurança Pública.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de junho de 1.999.

- Pedro Maturana -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico da Secretaria de Governo, na data supra.

- Carlos Augusto Dorathioto -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicada em virtude de consolidação, em 14 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

* Publicação determinada pelo artigo 2º, da Lei nº 3.904, de 16 de julho de 2010, publicada na I.O. em 21/07/10. Alteração: Lei nº 3.904, de 2010.

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.189-GP
de 11 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador*

Poder Executivo

Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 12 de abril de 2012.

Nome da Professora Unidade Escolar Encerramento da Função
Carmem Regina Espíndola Faleiros "E.M.E.F. Estudante Nelson José Pedroso" abril/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 30.395/2010

P O R T A R I A Nº 3.190-GP
de 12 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 30.395/2010, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Daniel Francisco dos Santos, Guarda Municipal, Matrícula nº 6126, lotado na Secretaria de Segurança Pública, pelo eventual descumprimento do Art. 4°, inciso I; Art. 9º, inciso II; o § 1º, Inciso XX, do Art. 13, Incisos XX e LX, todos do Decreto Municipal nº 3.867, de 11 de julho de 2000, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 30.388/06
(CONSOLIDAÇÃO)

LEI n° 3.580*
de 10 de abril de 2007

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia – COMBEA, extinguindo o Fundo Municipal a ele vinculado – FUMBEA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Competência do Conselho Municipal do
Bem Estar Animal de Atibaia.

Art. 1º Fica constituído, junto a Secretaria de Saúde, o Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia – COMBEA, de caráter permanente e deliberativo, no âmbito de sua competência legal, com o objetivo de estudar e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, associadas à responsabilidade social em Saúde Pública. ***(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)***

Art. 2º São objetivos e competências do COMBEA:

I – atuar:

a) na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre e os destinados o trabalho; ***(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)***

b) na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção dos animais; ***(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)***
c) na defesa dos animais feridos e abandonados.

II – colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, na parte que concerne a proteção de animais e seus habitats;

III – solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
IV – colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

V – incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos; (**Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

VI – coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais;

VII – propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;

VIII – propor a realização de campanhas:
a) de posse responsável dos animais; ***(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)***
b) de adoção de animais; **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**
c) de registro de animais; ***(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)***
d) de vacinação dos animais;
e) para o controle reprodutivo de cães e gatos.

IX – envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal do Bem Estar Animal será composto por 10 (dez) membros, designados pelo Prefeito, a saber: **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) 02 (dois) representantes da Área de Saúde, sendo: **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

1) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde, com formação em Medicina Veterinária; **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

2) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde, servidor do Departamento de Vigilância em Saúde. **Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

b) 01 (um) representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

Poder Executivo

c) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública; **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**
d) 01 (um) representante do Conselho do Meio Ambiente. **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) 01 (um) representante da Associação de Médicos Veterinários de Atibaia; **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

b) 02 (dois) representantes de entidades ou organizações de Proteção Animal de Atibaia; **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

c) 02 (dois) representantes da sociedade civil. (**Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

§1º As entidades interessadas em participar do Conselho deverão apresentar solicitação por escrito ao COMBEA instruída com cópia autenticada dos Estatutos Sociais, devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos do Município, e ata de eleição da atual diretoria. **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

§2º Será designado 01 (um) suplente para cada membro referido neste artigo, indicado pelas entidades nele citadas.

§3º Caso não haja indicação por parte de algumas entidades, o Conselho decidirá o que couber, de acordo com o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
Da Eleição e do Mandato

Art. 4º O Conselho Municipal do Bem Estar Animal será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, e seu Diretor Técnico será um representante da Secretaria da Saúde com formação em Medicina Veterinária. **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, permitida sua recondução uma única vez, e por igual período. **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

Art. 6º O regimento interno do conselho disporá sobre as condições do exercício da representação do mesmo, inclusive, sobre a destituição e substituição dos membros. **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010)**

§1º O Regimento Interno disporá sobre justificativas de faltas e justa causa para substituição de membros do COMBEA.

§2º Inexistindo disposições quanto ao disposto no *caput* deste artigo, deverá o Presidente, em conformidade com o Regimento Interno, adotar os procedimentos legais para a substituição dos que estiverem em situação irregular.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerado porém seu trabalho como serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 8º O Conselho elaborará, dentro de 60 (sessenta) dias, da nomeação dos seus membros, o Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

§1º O Conselho reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno. **(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010*)***

§2º As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, com presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento), contando com o presidente.**(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010*)***

§3º Nas reuniões para aprovação ou alteração relevante ao Regimento Interno, e para a eleição da Diretoria do COMBEA, o quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) dos membros.**(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010*)***

Art. 9º Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre seus membros, a diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que juntamente com o Diretor Técnico tomarão posse na mesma reunião.**(Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010*)***

Parágrafo Único: O Regimento Interno do Conselho disporá sobre as condições do exercício da representação no mesmo, inclusive, sobre a destituição e substituição de representantes.

Art. 10 Poderão ser definidas em Decreto do Executivo outras normas de organização do Conselho.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 11 Ao COMBEA é facultado o direito de estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, programas e ações, podendo, para tanto, firmar convênios, protocolos e outros instrumentos similares, para a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal. ***(*Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010*)***

Art. 12 A Administração Municipal poderá efetivar o seu apoio ao Conselho através da cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos, quando necessários ao atendimento de suas finalidades, garantindo o efetivo funcionamento do COMBEA. ***(*Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010*)***

Art. 13 O funcionamento do Conselho, bem como as situações não previstas nesta Lei obedecerão, no que couber, as normas e procedimentos constantes de seu Regimento Interno. ***(*Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010*)***

Art. 14 Os Conselheiros Municipais candidatos a cargo eletivo deverão afastar-se de suas funções no Conselho, dentro do prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral, até a decisão do pleito. ***(*Alterado pela Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010*)***

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicada em virtude de consolidação, em 14 de abril de 2012.

Poder Executivo

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

* Publicação determinada pelo artigo 2º, da Lei nº 3.902, de 16 de julho de 2010, publicada na I.O. em 21/07/10. Alteração: Lei nº 3.902, de 2010.

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.722
de 11 de abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 533.675,20 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco mil e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 533.675,20 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco mil e vinte centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.243.0015.2028 Convênio Proteção Social Especial
154-3390.39.00.....R$ 136.804,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
812-4490.52.00.....R$ 396.871,20

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:
Nº 1722.99.07.00–Convênio Proteção Social Especial.....R$ 136.804,00
Nº 2471.02.01.00-Programa Caminho da Escola.....R$ 396.871,20

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.723
de 11 de abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.414.796,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.414.796,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
200 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0006.2007 Plano Diretor
57-3190.11.00.....R$ 75.000,00
58-3190.13.00.....R$ 20.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
205-3190.11.00.....R$ 102.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
794-3190.01.00.....R$ 60.000,00
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
395-3190.11.00.....R$ 384.710,00
12.367.0046.2086 Manutenção Fundeb – Educação Especial
410-3190.11.00.....R$ 27.700,00
411-3190.13.00.....R$ 2.386,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
460-3190.11.00.....R$ 140.000,00
461-3190.13.00.....R$ 50.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
494-3190.11.00.....R$ 160.000,00
495-3190.13.00.....R$ 50.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Secretaria de Comunicação
670-3190.11.00.....R$ 123.000,00
671-3190.13.00.....R$ 20.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
682-3190.11.00.....R$ 160.000,00
683-3190.13.00.....R$ 40.000,00

Art.2º O valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º O valor de R$ 414.796,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos e noventa e seis mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do

Poder Executivo

excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita **nº 1724.01.00.00** – FUNDEB.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Benedito da Silveira-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.724
de 11 de abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
324-4490.51.00.....R$ 24.300,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.1054 Estruturação da Secretaria de Recursos Humanos
493-4490.52.00.....R$ 1.090,00
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
496-3390.30.00.....R$ 4.410,00
498-3390.39.00.....R$ 1.500,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
593-3390.30.00.....R$ 44.950,00

Art. 2º O valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1078 Estruturação da Sec.de Urbanismo e Meio Ambiente
631-4490.51.00.....R$ 24.300,00

Art. 3º O valor de R$ 51.950,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Fabio José Olivera Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.106/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 09/04/2012 a 28/04/2012, o Sr. **JOAO NORBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.714.632-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.215.618-07, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Almoxarifado Central**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.107/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 16 de abril de 2012, a Sra. **VERA APARECIDA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.807.104-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 571.371.618-04, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 393/2009 - SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos,** na Secretaria de Recursos Humanos .

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.108/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 16 de abril de 2012, a Sra. **MARIA LETICIA MARTINS ROSSI**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.968.403-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 536.133.688-20, para ocupar, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Cidadania**, no Gabinete do Prefeito, **revogando-se** a Portaria nº 484/2008 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.109/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2012, o Sr. **JOSE LUIZ GIOVANETTI PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.201.332-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.899.728-49, ocupante do emprego em comissão de Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhoria, **para cumular**, em comissão**,** o cargo de agente político de **Secretário de Infraestrutura**, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.110/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2012, o Sr. **ISMAEL ANTONIO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 19.264.172-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.437.158-01, para ocupar, em comissão**,** o cargo de agente político de **Chefe de Gabinete**, no Gabinete do Prefeito, **revogando-se** a Portaria nº 12/2009 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.111/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 16 de abril de 2012, o Sr. **MURILO BELMONTE RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.219.948-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.656.948-32, para ocupar, em comissão**,** o emprego de **Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Especiais,** na Secretaria de Esportes e Lazer, **revogando-se** a Portaria nº 599/2010 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.112/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 16 de abril de 2012, o Sr. **ANTONIO CARLOS BOMBARDE**, portador da cédula de identidade RG nº 6.715.812-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.155.219-94, para ocupar, em comissão**,** o emprego de **Assessor III,** no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 05 A 11 DE ABRIL
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
09.856/12	Joarez Benevenuto Gozzoli	Adelson Dorothoto
08.631/12	Carlos Alberto Ferreira Tamassia	Alfredo Arruda Cesco
08.630/12	Carlos Alberto Ferreira Tamassia	Alfredo Arruda Cesco
09.776/12	Everaldo Ferraz	Alfredo Arruda Cesco
08.060/12	José Deoclacio Novais	Alfredo Arruda Cesco
03.425/12	Indústria Textil Belmar Ltda	Aparecida Fátima Agostinho
12.064/11	Register Consultoria Ltda.	Aparecida Fátima Agostinho
42.260/11	Fernando Bemfica Patriani e outra	Carla Cerquera Piccioli
38.171/11	Julio Cesar Moraes Pinto Junior	Carlos de Campos Mantovanini
00.699/12	Eurico Wilhelm Berzin	Celso Caetano Ferreira
10.087/12	Jooiti Wakaki	Celso Caetano Ferreira
07.205/12	Lúcia Maria Martins Malvasi	Celso Caetano Ferreira
07.207/12	Lúcia Maria Martins Malvasi	Celso Caetano Ferreira
08.550/12	José Pereira da Silva	Christiane Audi de Paula
08.862/12	Ana André Bueno Salvuchi	Cleudenis Moraes Caiuby
10.418/12	José Laerte Beasini Filho	Cristian Martin Urbano
07.266/12	Marcello Augusto Xavier	Dirceu Nunes da Silva
03.260/12	Angelo Squizato	Donizete Aparecido Cassimiro
05.320/12	Teresa Dias de Carvalho	Donizete Aparecido Cassimiro
03.570/12	Ruth Martins Pereira	Élcio Antonio de Oliveira
30.817/10	Antonio Carlos Di Bernardi Galerani	Fernando Netto Silveira
23.267/11	Benedita Aparecida Gonçalves da Silva	Jairo Hermes Porto Botelho
07.611/12	Hoan Administração de Imóveis de Bens Próprios Ltda	José Aparecido Fernandes
16.291/98	Pousada Refugio do Saci Ltda	José Marcelo Uchôa
08.940/12	Antonio Pereira Agelune	Juliano Aparecido Zanoti
08.955/12	Leonel Martiniano Maximiano	Juliano Aparecido Zanoti
08.592/12	Valmir de Sant Anna e Neide de Carvalho	Lícia Thomaz do Amaral
08.525/12	Fabricio Treviso	Lilia Cristiane da Silva Oliveira
09.076/12	Francisco Paulo Cavalcante dos Santos	Lilia Cristiane Silva Oliveira
25.787/10	Mora Empreendimentos Imobiliários ltda	Luiz Sérgio Abu-kessm
01.982/12	Geraldo José de Vasconcelos Soares	Marcos Francisco Basilio
04.761/12	Jadiel Gonçalves de Almeida	Marcos Francisco Basilio
45.716/11	Maria Cristina Erdelyi	Maria Cristina Erdelyi
08.643/12	Derli Maria da Silva	Maria Emília S. M. Finardi
08.978/12	José Basilio dos Reis Neto	Maria Emília S. M. Finardi
10.062/12	Izabella Elena Alves Maria de Oliveira	Mariana Cintra
28.863/11	Azauri Teixeira Siqueira	Mário Lúcio Alves
04.071/10	Fernando Evaristo Lopes	Neidemar Rodrigues dos Santos
09.171/12	Antonio Benjamin Sales	Neidemar Rodrigues dos Santos
49.029/11	Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou	Neidemar Rodrigues dos Santos
09.980/12	Rodrigo do Nascimento	Reinaldo Morganti Ferreira
08.523/12	Rodrigo Simões de Souza	Renato Sprengel Junior
08.526/12	Valdecy de Araujo Dias	Renato Sprengel Junior
10.364/12	Walmir Galvão de Almeida Passos	Renê Paulo Fonseca Ferreira
11.240/12	Afonso Pereira da Rosa e outro	Rogério Ribeiro da Silva
11.237/12	Jonas Ramalho da Costa e outra	Rogério Ribeiro da Silva
10.264/12	Maurício Adelino Vande Velde dos Santos	Rogério Ribeiro da Silva
01.374/12	Roberto Aparecido Poloni	Sérgio Augusto Borin Del Valle
30.329/10	Herick Henrique Barbosa de Oliveira	Sérgio Augusto Borin Del Valle
01.540/12	João Batista Ferreira	Sérgio Augusto Borin Del Valle
07.279/12	Romulo Venditelli	Shirley Soares de Oliveira Ignácio
07.179/12	Gustavo Leopoldo Bianchi Reinchenbach	Wilson Raphael Doratiotto

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
80º	GRAZIELE SANTOS ARAUJO	261959827-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
63º	MARCO ANTONIO MARTINS GRUNWALD	138923516-SP
64º	REGIS HUMBERTO DE ALMEIDA	270738915-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Desenvolvimento Econômico)**

Classificação	Nome	R.G.
10º	FERNANDO LUIZ DIAS ARENDS	209428491-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Farmácia)**

Classificação	Nome	R.G.
13º	FRANCISCO RUYS RIVA	4445371-SP

EMPREGO: **Assistente Social ou Economista Doméstico**

Classificação	Nome	R.G.
16º	VALQUIRIA ADELIA PORCARO	13221642-SP

EMPREGO: **Enfermeiro (Ambulatorial)**

Classificação	Nome	R.G.
21º	JULIANA OLIVEIRA COELHO	1426491-AL
22º	CECILIA PEREIRA DA SILVA	11374752-MG

EMPREGO: **Farmacêutico ou Bioquímico**

Classificação	Nome	R.G.
3º	FERNANDA CAROLINA CRUZ EVANGELISTA	442398244-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
30º	BRUNA DIAS E SILVA	3760977X-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de abril de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

BALANÇO PATRIMONIAL

0011 ESPACO CRESCER- LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2011

	Saldo em: 31/12/2011
1 - ATIVO	
1.1 - CIRCULANTE	
1.1.1 - DISPONIVEL	
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001 - CAIXA	37,21 D
CAIXA GERAL	37,21 D
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0014 - BANCO DO BRASIL C/34918-6	3.688,36 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.688,36 D
1.2 - PERMANENTE	
1.2.1 - IMOBILIZADO	
1.2.1.01 - BENS IMÓVEIS	
1.2.1.01.0004 - SEDE SOCIAL	128.388,24 D
1.2.1.01.0005 - INSTALAÇOES	16.316,86 D
BENS IMÓVEIS	144.705,10 D
1.2.1.02 - BENS MÓVEIS	
1.2.1.02.0001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.907,41 D
1.2.1.02.0002 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.888,20 D
1.2.1.02.0005 - INSTRUMENTOS MUSICAIS	5.221,08 D
BENS MÓVEIS	18.016,69 D
1.2.1.04 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	
1.2.1.04.0001 - (-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.825,32 C
1.2.1.04.0002 - (-) DEPRECIAÇÕES MAQ/EQUIP/INSTALAÇÕES	6.520,03 C
1.2.1.04.0011 - (-) DEPRECIAÇÃO/IMOVEIS	7.485,48 C
1.2.1.04.0012 - (-) DEPRECIAÇÕES/ INSTR. MUSICAIS	2.191,35 C
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	20.022,18 C
Total do ATIVO	146.425,18 D

	Saldo em: 31/12/2011
2 - PASSIVO	
2.1 - CIRCULANTE	
2.1.1 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
2.1.1.02 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.1.02.0001 - EMPRÉSTIMOS	10.000,00 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00 C
2.2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO GERAL	
2.2.3 - RESULTADOS ACUMULADOS	
2.2.3.01 - SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	
2.2.3.01.0001 - SUPERÁVIT ACUMULADO	144.211,47 C
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	144.211,47 C
2.2.4 - RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
2.2.4.01 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	
2.2.4.01.0002 - (-) DEFICIT DO EXERCÍCIO	7.786,29 D
Total do PASSIVO	146.425,18 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

ESPACO CRESCER- LIVRE CRIATIVIDADE
SUELY FERRARI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 2.910.300-9
CPF: 084.281.408-63

SUPPORT EMPRESARIAL ASSESSORIA E CONTABILIDADE
CNPJ: 96.402.821/0001-23
DANIEL BUENO DE OLIVEIRA FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR
CPF: 059.257.938-70
CT/CRC: 1SP197397/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0011 ESPACO CRESCER- LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2011

4 - RECEITAS	
4.1 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	
4.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
4.1.1.03 - OUTRAS RECEITAS	
4.1.1.03.0001 - DOAÇÕES	82.394,28 C
4.1.1.03.0003 - SUBVENÇÃO-CONDICA / CRESCER...	30.040,00 C
4.1.1.03.0004 - SUBVENÇAO - CMAS / FLORESCER	30.040,00 C
4.1.1.03.0013 - SUBVENÇÃO - LA	14.492,98 C
4.1.1.03.0014 - RECEITAS _ BAZAR/COZINHA	20.478,55 C
4.1.1.03.0015 - CRÉDITOS NOTA FISCAL PAULISTA	23.907,00 C
OUTRAS RECEITAS	201.352,81 C
Total de RECEITAS	201.352,81 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**201.352,81 C**
(=) LUCRO BRUTO	**201.352,81 C**
3 - DESPESAS	
3.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
3.1.1 - DESPESAS COM APLICAÇOES SOCIAIS	
3.1.1.01 - APLICAÇOES SOCIAIS	
3.1.1.01.0002 - DESPESAS C/ MOVEIS E UTENSILIOS	1.942,30 D
3.1.1.01.0005 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	1.823,40 D
3.1.1.01.0006 - MATERIAL DE COPA E DE COZINHA	2.315,70 D
3.1.1.01.0007 - DESPESAS C/ SEGURANÇA	718,80 D
3.1.1.01.0008 - DESPESAS DE ROUPAS CALÇADOS E...	735,45 D
3.1.1.01.0009 - CONSERVAÇAO DE SEDE SOCIAL	1.215,46 D
3.1.1.01.0010 - DESPESAS C/PROMOÇOES E EVENTOS	3.871,01 D
3.1.1.01.0011 - DESPESAS C/MAT.ARTESANATO	10.529,83 D
3.1.1.01.0012 - DESPESAS C/CURSOS	7.861,40 D
APLICAÇOES SOCIAIS	31.013,35 D
3.1.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
3.1.2.01 - DESPESAS COM PESSOAL	
3.1.2.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS	72.097,44 D
3.1.2.01.0003 - 13º SALÁRIOS	2.640,00 D
3.1.2.01.0005 - INSS - GPS	25.984,19 D
3.1.2.01.0006 - FGTS - GFIP	2.955,65 D
3.1.2.01.0013 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	20,00 D
DESPESAS COM PESSOAL	103.697,28 D
3.1.2.04 - DESPESAS GERAIS	
3.1.2.04.0003 - ASSESSORIA CONTÁBIL	8.760,00 D
3.1.2.04.0007 - BRINDES	274,90 D
3.1.2.04.0009 - DESPESAS DE CARTÓRIO	326,40 D
3.1.2.04.0010 - COMBUSTÍVEIS	2.832,37 D
3.1.2.04.0017 - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	4.393,60 D
3.1.2.04.0018 - DEPRECIAÇÕES	1.511,86 D
3.1.2.04.0022 - ENERGIA ELÉTRICA	2.101,68 D
3.1.2.04.0059 - FARMÁCIA	1.113,75 D
3.1.2.04.0062 - GÁS	2.215,45 D
3.1.2.04.0064 - GRÁFICAS E IMPRESSOS	196,40 D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0011 ESPACO CRESCER- LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2011

3.1.2.04.0068 - LITERATURAS	1.590,71 D
3.1.2.04.0073 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	8.141,50 D
3.1.2.04.0074 - MATERIAL DIDÁTICO	791,36 D
3.1.2.04.0076 - MATERIAL PARA COZINHA	3.193,60 D
3.1.2.04.0084 - REFEIÇÕES	662,70 D
3.1.2.04.0085 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM	210,00 D
3.1.2.04.0086 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR…	6.925,00 D
3.1.2.04.0087 - SEGURANÇA / ALARMES E MONITORAÇÃO	2.525,00 D
3.1.2.04.0088 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	480,10 D
3.1.2.04.0089 - TELEFONE	1.829,40 D
3.1.2.04.0091 - UTENSÍLIOS DE CONSUMO	16.149,40 D
3.1.2.04.0092 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA	2.729,00 D
3.1.2.04.0096 - REPAROS/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	4.092,30 D
DESPESAS GERAIS	73.046,48 D
3.1.2.06 - DESPESAS FINANCEIRAS	
3.1.2.06.0005 - TARIFAS S/ CONTA CORRENTE	1.381,99 D
DESPESAS FINANCEIRAS	1.381,99 D
Total de DESPESAS	209.139,10 D
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	**7.786,29 D**
Outras Receitas/Despesas:	
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**7.786,29 D**
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	**7.786,29 D**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

ESPACO CRESCER- LIVRE CRIATIVIDADE
SUELY FERRARI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 2.910.300-9
CPF: 084.281.408-63

SUPPORT EMPRESARIAL ASSESSORIA E CONTABILIDADE
CNPJ: 96.402.821/0001-23
DANIEL BUENO DE OLIVEIRA FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR
CPF: 059.257.938-70
CT/CRC: 1SP197397/O-6

Poder Legislativo

PORTARIA nº 29/12
De 10 de abril de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II – alínea "b" do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Jeferson Lopes Zacco** – Técnico Administrativo, para **substituir** a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, durante 05 dias de suas férias, no período de 16 a 20 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de abril de 2012

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Jeferson Lopes Zacco

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 2012, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 110/11, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2583 de 25/03/94 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples;

2. PROJETO DE LEI Nº 111/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples;

3. PROJETO DE LEI Nº 014/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua dos Ipês, Rua Campo Grande e Rua São Carlos às atuais avenidas 1, 2 e 3 respectivamente localizadas no Loteamento Pedra Bela no Bairro da Pedreira, neste Município; 1ª discussão, maioria simples;

4. PROJETO DE LEI Nº 018/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Calendário Municipal de Atibaia o "Dia da Liberdade Religiosa"; 1ª discussão, maioria simples;

5. PROJETO DE LEI Nº 021/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação da Ementa da Lei nº 3958/10 que dispõe sobre denominação de rua; 1ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,
SAULO PEDROSO DE SOUZA

PresidenteOf. Conv. Nº 008/12-Div.Leg.
Atibaia, 10 de abril de 2.012

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 16 de abril de 2.012 após a sessão ordinária,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 110/11, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2583 de 25/03/94 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; 2ª discussão, maioria simples;

2. PROJETO DE LEI Nº 111/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) e dá outras providências; ; 2ª discussão, maioria simples;

3. PROJETO DE LEI Nº 014/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua dos Ipês, Rua Campo Grande e Rua São Carlos as atuais avenidas 1, 2 e 3 respectivamente localizadas no Loteamento Pedra Bela no Bairro da Pedreira, neste Município; 2ª discussão, maioria simples;

4. PROJETO DE LEI Nº 018/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Calendário Municipal de Atibaia o "Dia da Liberdade Religiosa"; 2ª discussão, maioria simples;

5. PROJETO DE LEI Nº 021/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação da Ementa da Lei nº 3958/10 que dispõe sobre denominação de rua; 2ª discussão, maioria simples;

6. PROJETO DE LEI Nº 109/11, de autoria do vereador Ubiratan F. De Oliveira, que declara de Utilidade Pública o GRAEC – Grupo de Amigos do Esporte e Cultura, maioria simples - vence em 20/04/12;

7. PROJETO DE LEI Nº 112/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências, maioria simples - vence em 20/04/12.

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 10 DE ABRIL DE 2012

1. PROJETO DE LEI Nº 109/11, de autoria do vereador Ubiratan F. De Oliveira, que declara de Utilidade Pública o GRAEC – Grupo de Amigos do Esporte e Cultura; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 16/04/12;

2. PROJETO DE LEI Nº 110/11, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do

Poder Legislativo

art. 2º da Lei nº 2583 de 25/03/94 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

3. PROJETO DE LEI Nº 111/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

4. PROJETO DE LEI Nº 112/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências; vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 16/04/12;

5. PROJETO DE LEI Nº 005/12, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Chácara Parque São Pedro, no Bairro do Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/12 - S.O. 30/04/12;

6. PROJETO DE LEI Nº 012/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui o Programa Cidadão Legislador de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 13/05/12- S.O. - 07/05/12;

7. PROJETO DE LEI Nº 014/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro da Pedreira; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 13/05/12 - S.O. 07/05/12. Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

8. PROJETO DE LEI Nº 015/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre desafetação da área que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças - vence em 14/05/12 - S.O. 14/05/12;

9. PROJETO DE LEI Nº 017/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a comercialização de carnes, peixes e aves abatidas nas feiras livres e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 23/05/12 - S.O. 21/05/12;

10. PROJETO DE LEI Nº 018/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Calendário Municipal de Atibaia o "Dia da Liberdade Religiosa"; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 27/04/12 - S.O. 23/04/12. Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

11. PROJETO DE LEI Nº 021/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação da Ementa da Lei nº 3958/10 que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/06/12 - S.O. 28/05/12; Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

12. PROJETO DE LEI Nº 023/12, de autoria do vereador Emil Ono, que estabelece normas para a contratação de assessores políticos e demais cargos comissionados para a Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Ética e Finanças - vence em 03/06/12 - S.O. 28/05/12;

13. PROJETO DE LEI Nº 024/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 10/06/12 - S.O. 04/06/12;

14. PROJETO DE LEI Nº 025/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Cria o Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social – PMAIS; às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças - vence em 10/06/12 - S.O. 04/06/12;

15. PROJETO DE LEI Nº 026/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Chácaras Fernão Dias; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 25.06.12;

16. PROJETO DE LEI Nº 027/12, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada APM da EMEIF Rosiris Maria Andreucci Stopa; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15.06.12;

17. PROJETO DE LEI Nº 028/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Maristela, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25.06.12;

18. PROJETO DE LEI Nº 029/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 4064 de 14 de março de 2012, que dispõe sobre a necessidade de "Ficha Anamnese Escolar" ao prontuário escolar dos alunos matriculados nas escolas públicas das redes pública e particular de ensino do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - Vence em 14/05/12;

19. PROJETO DE LEI Nº 030/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que sugere a realização de exame de oximetria de pulso em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 1º/08/12 - S.O. 25/06/12;

20. PROJETO DE LEI Nº 031/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim São Felipe; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 08/08/12 - S.O. 06/08/12;

Poder Legislativo

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 604 de 11 de março de 2010, que regulamenta o art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações e instalações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças - vence em 14/05/12;

22. DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspensa por ordem judicial;

23. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

24. PROTOCOLADO DIVERSOS 041/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2011; à Comissão de Finanças; Redistribuir à Comissões de Finanças;

25. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

26. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/12, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

27. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

28. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em segui, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina- Presidente e José Paulo – relator. Suspensa por ordem judicial;

29. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro de 2.012; à Comissão de Finanças. Aguarde-se pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito;

30. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 014/12, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2012; à Comissão de Finanças;

31. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

32. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere Título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os seguintes vereadores: Emil Ono, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga, para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

33. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

34. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva, que altera a redação do art. 126 da Resolução nº 02/12, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; à Comissão de Justiça.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 014/2012
DE 30 de março de 2012

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 121.....30.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 236 ..... 265.500,00
Vinculo 05.100.29 – Reformas e ampliação da Pça de Esportes

09 – SAÚDE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 344 ..... 150.000,00
Vinculo 05.300.66 Ampliação da Unidade Mista de Saúde

TOTAL.....445.500,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício, conforme o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 30 de março de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2012
De 04 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **LUIZ ANTONIO DE MORAES,** brasileiro, casado, portador do RG: 28.593.269-X, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2012
De 05 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA** , a pedido do funcionário, do cargo em comissão de Secretario de Ação Social e Cidadania, o Sr. **VALDOMIRO DE PAIVA** , brasileiro, divorciado, portador do RG 9884311.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2012
De 05 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo em comissão de Chefe Coordenador do CRAS, a Sra. **MARIA CAROLINA BENTO ESTASI VIEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG 29.917.041-X.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2012
De 05 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, do cargo em comissão de Secretário de Esporte e Lazer, o Sr. **VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 25.363.626-7.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2012
De 09 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS

Bom Jesus dos Perdões

DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JOSE LUIZ APARECIDO BALDIN SOARES,** brasileiro, casado, portador do RG: 45.806.211-X, para ocupar o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, Referência I, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2012
De 09 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **LUIS ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG: 22.371.342-9, para ocupar o cargo efetivo de TECNICO DE RADIOLOGIA, Referência G, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2012
De 09 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ROSEMARY APARECIDA PORFÍRIO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora do RG: 33.221.993-8, para ocupar o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2012
De 09 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA CAROLINA BANTO ESTASI VIEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.917.041-X, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária de Ação Social e Cidadania.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2012
De 09 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **JUSSARA APARECIDA CAMARGO** , portadora do RG: 32.042.685-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 14 de fevereiro de 2007, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2012
De 09 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 43, Parágrafo I, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária **JUSSARA APARECIDA CAMARGO** , portadora do RG: 32.042.685-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 14 de fevereiro de 2007, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de abril de 2012.

Bom Jesus dos Perdões

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2012
De 09 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **FERNANDA BERNARDES RAMOS** , portadora do RG: 29.506.236-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 01 de fevereiro de 2002, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2012
De 10 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **MAURO DE PAIVA**, Enc. Setor de Hidrômetro, portador do RG nº 15.621.572, em gozo de suas férias a partir de 02 de abril de 2012, a retornar ao trabalho no dia 12 de abril de 2012, ficando os 10 (dez) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2012
De 10 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **BENEDITO MIGUEL DA SILVA,** portador do RG: 7.775.391, ocupante do cargo efetivo de Motorista, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal .

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2012
De 10 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 035/2012, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de abril de 2012 a 08 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2007 a 01 de abril de 2012, ao funcionário **FABIO BASTIDA CONCEIÇÃO,** portador do RG: 30.101.647-1, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2012
De 11 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária **FERNANDA MARA PEREIRA OLIVEIRA**, portadora do RG: 24.381.583-9, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de Vice-Diretora, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

O Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, **INSCRIÇÕES** para o **Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2012** – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **PORTARIA nº202 de 02 de Abril de 2012;** aos Cargos constantes do item 1 - DO QUADRO DE CARGOS.

1 – QUADRO DE CARGOS

a) CARGOS com Exigência Mínima - Ensino Fundamental Incompleto					
CÓDIGO / CARGOS	**Nº Vagas**	**Requisitos Básicos**	**Jornada Semanal**	**Vencimentos Mensal**	**Valor de Inscrição**
1.01 - AUXILIAR DE CALCETEIRO	**03**	Ensino fundamental (4ª série completa ou 5º Ano Completo)	40 h	**R$ 911,93**	**R$ 15,00**
1.02 - CALCETEIRO	**03**	Ensino fundamental (4ª série completa ou 5º Ano Completo) + **Prova Prática**	40 h	**R$ 1.026,36**	**R$ 15,00**
1.03 - COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS	**08**	Ensino fundamental (4ª série completa ou 5º Ano Completo)	40 h	**R$ 911,93**	**R$ 15,00**
1.04 - COZINHEIRO	**01**	Ensino fundamental (4ª série completa ou 5º Ano Completo) + **Prova Prática**	40 h	**R$ 833,72**	**R$ 15,00**
1.05 - JARDINEIRO	**02**	Ensino fundamental (4ª série completa ou 5º Ano Completo)	40 h	**R$ 911,93**	**R$ 15,00**
b) CARGOS com Exigência Mínima - Ensino Fundamental Completo					
CÓDIGO / CARGOS	**Nº Vagas**	**Requisitos Básicos**	**Jornada Semanal**	**Vencimentos Mensal**	**Valor de Inscrição**
1.06 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**03**	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	40 h	**R$ 911,93**	**R$ 25,00**
1.07 - AUXILIAR DE ELETRICISTA	**02**	Ensino Fundamental Completo	40 h	**R$ 1.026,36**	**R$ 25,00**
1.08 - AUXILIAR DE MECÂNICO	**01**	Ensino Fundamental Completo	40 h	**R$ 1.026,36**	**R$ 25,00**
1.09 - CARPINTEIRO	**01**	Ensino Fundamental Completo + **Prova Prática**	40 h	**R$ 1.300,12**	**R$ 25,00**
1.10 - PEDREIRO	**02**	Ensino Fundamental Completo + **Prova Prática**	40 h	**R$ 1.300,12**	**R$ 25,00**
1.11 - VIGIA	**10**	Ensino Fundamental Completo	40 h	**R$ 1.026,36**	**R$ 25,00**
c) CARGOS com Exigência Mínima - Ensino Médio Completo / Técnico					
CÓDIGO / CARGOS	**Nº Vagas**	**Requisitos Básicos**	**Jornada Semanal**	**Vencimentos Mensal**	**Valor de Inscrição**
2.01 - DESENHISTA PROJETISTA	**01**	Curso Técnico em Edificações + **Prova Prática**	40 h	**R$ 2.348,00**	**R$ 30,00**
2.02 - AGENTE DE SANEAMENTO	**01**	Ensino Médio Completo + CNH **"A e B"** + Noções de informática	40h	**R$1.300,12**	**R$30,00**
2.03 - MECÂNICO DIESEL	**01**	Ensino Médio Completo + Curso de especializaçãona área, SENAI ou equivalente + Noções de informática + **Prova Prática**	40h	**R$1.300,12**	**R$30,00**
2.04 - OPERADOR DE BOMBAS	**01**	Ensino Médio Completo + CNH **"A e B"**	40 h	**R$ 1.155,16**	**R$ 30,00**
2.05 - TÉCNICO AMBIENTAL	**01**	CursoTécnico em Meio Ambiente + registo no CREA	40 h	**R$ 1.646,91**	**R$ 30,00**
2.06 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**01**	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho	40 h	**R$ 1.646,91**	**R$ 30,00**
2.07 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	**01**	Curso Técnico em Agropecuária registro no conselho de classe	40 h	**R$ 1.646,91**	**R$ 30,00**
2.08 - TÉCNICO EM AGRIMENSURA	**01**	Curso Técnico em Agrimensura + CREA	40 h	**R$ 2.348,00**	**R$ 30,00**

d) CARGOS com Exigência Mínima - Ensino Superior Completo					
CÓDIGO / CARGOS	**Nº Vagas**	**Requisitos Básicos**	**Jornada Semanal**	**Vencimentos Mensal**	**Valor de Inscrição**
3.01 - ENFERMEIRO – PSF	**01**	Superior Completo em Enfermagem + Especialização em Saúde pública e / ou Programa Saúde da Família + Registro no **COREN**	40 h	**R$ 3.248,69**	**R$ 45,00**
3.02 - ENFERMEIRO	**01**	Superior Completo em Enfermagem + Registro no **COREN**	30 h	**R$ 2.348,00**	**R$ 45,00**
3.03 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	**01**	Superior Completo em Agronomia + Registro no **CREA**	40 h	**R$ 3.442,67**	**R$ 45,00**
3.04 - FISIOTERAPEUTA	**01**	Superior Completo em Fisioterapia + Registro no **CREFITO**	30 h	**R$ 2.348,00**	**R$ 45,00**
3.05 - FONOAUDIÓLOGO	**01**	Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no **CRFa**	30 h	**R$ 2.348,00**	**R$ 45,00**
3.06 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	**01**	Superior Completo em Medicina + Registro no **CRM**	De 4 a 40 h (*)	**R$ 45,33 h/diurno**	**R$ 45,00**
3.07 - MÉDICO ORTOPEDISTA	**01**	Superior Completo em Medicina + Residência médica ou titulo de especialização+Registro no **CRM**	De 4 a 40 h (*)	**R$ 45,33 h/diurno**	**R$ 45,00**

Bom Jesus dos Perdões

3.08 - MÉDICO GINECOLOGISTA	**01**	Superior Completo em Medicina + Residência médica ou titulo de especialização+Registro no **CRM**	De 4 a 40 h (*)	**R$ 45,33 h/diurno R$ 51,00 h / noturno**	**R$ 45,00**
309 – MÉDICO PLANTONISTA	**06**	Superior Completo em Medicina + Registro no **CRM**	12, 24 ou 36 h	Vide item 2.7 **R$ 45,33 h/diurno**	**R$ 45,00**
3.10 - NUTRICIONISTA	**01**	Superior Completo em Nutrição + Registro no **CRN**	30 h	**R$ 2.348,00**	**R$ 45,00**
(*) A jornada semanal será definida pela Secretaria da Saúde, conforme Lei nº. 1458/99.					
e) CARGOS com Exigência Mínima do Ensino Superior Completo – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL					
CÓDIGO / CARGOS	**Vagas**	**Requisitos Básicos**	**Jornada Semanal**	**Vencimentos Mensal**	**Valor de Inscrição**
3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	**Nº Vagas**	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a educação infantil e o ensino fundamental e/ou Curso Normal Superior.	24 h	**R$ 1.614,65**	**R$ 45,00**
3.12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	**01**	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a educação infantil e o ensino fundamental e/ou Curso Normal Superior.	30 h	**R$ 2.018,77**	**R$ 45,00**
3.13 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – **ARTES**	**01**	Magistério ou Curso Normal em Nível Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para a Educação Infantil e ensino Fundamental e Licenciatura Plena em Arte	13 h	**R$ 582,76**	**R$ 45,00**
3.14 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – **EDUCAÇÃO FÍSICA**	**01**	Magistério ou Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e Licenciatura Plena em Educação Física + registro no **CREF**	13 h	**R$ 582,76**	**R$ 45,00**

1.1 A carga horária a ser cumprida pelos profissionais MÉDICOS, será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo variar de 04 a 40 horas para os médicos especialistas e plantões de 12, 24 ou 36 para os médicos plantonistas, fazendo jus a Descanso Semanal Remunerado de acordo com a Lei nº 1458/1999, em seu artigo 4º, Inciso I, II, III e IV e Parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 1769/2005.
1.2 Os requisitos básicos para os cargos de **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II** seguem a Lei n°9394/96.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da internet**, no período **de 14 de Abril a 27 de Abril de 2012,** devendo para tanto, o candidato:

Acessar o site **www.integribrasil.com.br** e clicar sobre o link **"Inscrições Abertas"**, localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link **"Bom Jesus dos Perdões – CONCURSO PÚBLICO 01/2012**" e consequentemente clicar sobre o **cargo pretendido.** Digitar o **CPF** e Validá-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e **SALVAR DADOS**. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quando recair em final de semana ou feriado.
Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa local e demais meios indicados e do quadro de avisos da sede Administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES /SP.**
3.2 O Edital Completo, Conteúdos, demais instruções e informações sobre o presente concurso, encontram-se à disposição pela Internet no endereço: **www.integribrasil.com.br**, e nos locais de praxe da Prefeitura.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet no endereço **www.integribrasil.com.br e** cujo resumo vai publicado no **JORNAL IMPRENSA OFICIAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA** além de outros periódicos que julgar necessário**,** bem como afixado em local de costume**.**

BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP, 13 DE ABRIL DE 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/01/2012 a 31/01/2012

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.972.902,00	3.953.652,73	3.953.652,73
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	7.379.452,00	253.328,84	253.328,84
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	7.055.000,00	228.284,10	228.284,10
1.1.2.0.00.00	TAXAS	309.452,00	22.189,39	22.189,39
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15.000,00	2.855,35	2.855,35
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	98.502,57	98.502,57
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	895.400,00	98.502,57	98.502,57
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	204.600,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00	REC PATRIMONIAL	2.954.600,00	503.551,54	503.551,54
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	2.951.600,00	503.551,54	503.551,54
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	3.028.800,00	238.803,25	238.803,25
1.6.0.0.05.00	SERVICOS DE SAUDE	603.000,00	45.405,45	45.405,45
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	65.000,00	15.412,81	15.412,81
1.6.0.0.14.00	SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.17.00	SERV AGROPECUARIOS	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00	SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.655.800,00	127.783,74	127.783,74
1.6.0.0.42.00	SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	400.000,00	26.849,10	26.849,10
1.6.0.0.46.00	SERVIÇOS DE CEMITERIO	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.48.00	SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	23.352,15	23.352,15
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIA CORRENTES	27.355.600,00	2.619.157,10	2.619.157,10
1.7.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	26.204.600,00	2.599.157,10	2.599.157,10
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.151.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.154.450,00	240.309,43	240.309,43
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	169.785,00	32.901,49	32.901,49
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.865,00	1.442,20	1.442,20
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	352.600,00	202.911,67	202.911,67
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.471.200,00	3.054,07	3.054,07
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.815.460,00	195.000,00	195.000,00
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	375.100,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	OPER DE CREDITO INTERNAS	375.100,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	19.360,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	9.360,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	266.000,00	195.000,00	195.000,00
2.4.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.000,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	251.000,00	195.000,00	195.000,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.155.000,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.155.000,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.420.000,00	230.539,80	230.539,80
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.420.000,00	230.539,80	230.539,80
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	2.420.000,00	230.539,80	230.539,80
	Total Geral	**48.208.362,00**	**4.379.192,53**	**4.379.192,53**

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/02/2012 a 29/02/2012

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.972.902,00	3.033.494,79	6.987.147,52
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	7.379.452,00	453.465,52	706.794,36
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	7.055.000,00	289.132,18	517.416,28
1.1.2.0.00.00	TAXAS	309.452,00	160.686,01	182.875,40
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15.000,00	3.647,33	6.502,68
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	116.853,24	215.355,81
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	895.400,00	82.001,09	180.503,66
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	204.600,00	34.852,15	34.852,15
1.3.0.0.00.00	REC PATRIMONIAL	2.954.600,00	868,16	504.419,70
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	2.951.600,00	868,16	504.419,70
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	3.028.800,00	313.091,95	551.895,20
1.6.0.0.05.00	SERVICOS DE SAUDE	603.000,00	45.405,45	90.810,90
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	65.000,00	10.636,50	26.049,31
1.6.0.0.14.00	SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.17.00	SERV AGROPECUARIOS	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00	SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.655.800,00	168.815,33	296.599,07
1.6.0.0.42.00	SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	400.000,00	34.708,97	61.558,07
1.6.0.0.46.00	SERVIÇOS DE CEMITERIO	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.48.00	SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	53.525,70	76.877,85
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIA CORRENTES	27.355.600,00	2.013.099,30	4.632.256,40
1.7.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	26.204.600,00	1.972.863,96	4.572.021,06
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.151.000,00	40.235,34	60.235,34
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.154.450,00	136.116,62	376.426,05
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	169.785,00	35.048,46	67.949,95
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.865,00	31.231,89	32.674,09
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	352.600,00	67.431,51	270.343,18
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.471.200,00	2.404,76	5.458,83
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.815.460,00	0,00	195.000,00
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	375.100,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	OPER DE CREDITO INTERNAS	375.100,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	19.360,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	9.360,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	266.000,00	0,00	195.000,00
2.4.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.000,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	251.000,00	0,00	195.000,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.155.000,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.155.000,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.420.000,00	174.988,99	405.528,79
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.420.000,00	174.988,99	405.528,79
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	2.420.000,00	174.988,99	405.528,79
	Total Geral	**48.208.362,00**	**3.208.483,78**	**7.587.676,31**

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

LEI N.º 2110/2012

De 10/04/2012

(De autoria da totalidade dos Vereadores da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA A LEGISLATURA DE 2013 A 2016.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA**, nos termos do inciso V, do art. 25, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei**:**

Art. 1º. O subsídio mensal do Secretário Municipal corresponderá a uma parcela única equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º. O Chefe de Gabinete e o Procurador Jurídico do município, para os efeitos desta Lei, serão considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º. A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º. A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da secretaria.

§ 4º. O Vice-Prefeito ou Vereador, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste artigo.

Art.2º. A correção dos subsídios de que trata esta lei, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal, dar-se-á mediante Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO

Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 03

De 26 de setembro de 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e seu Presidente **PROMULGA** a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º ...

§ 1º - ...

§ 2º - O número de vereadores à Câmara Municipal será proporcional à população do Município de Bom Jesus dos Perdões, observados os limites máximos estabelecidos no artigo 29, Inciso IV, letras de "a" a "x" da Constituição Federal vigentes nesta data.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos "I" a "VII" do artigo 7º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 26 de setembro de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO

Presidente